



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	2026.03.05.01
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	27/05/2026 08:30:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	22/05/2026 23:59:00	Data Fim Propostas:	27/05/2026 07:00:00
Intervalo Lances:	500,0000	Prazo Int. Recurso:	15 minutos

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria de imprensa, relações públicas, marketing, publicidade e comunicação social, para atender necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital.

Às 08:30 horas do dia 27/05/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 593 ou 594, de 02 de janeiro de 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2026.03.05.01, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2026.04.14.01. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA:

Encaminhado para autoridade competente, conforme Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA	AS PUBLICIDADE	17.578.943/0001-07
EFICIZE SOLUÇÕES LTDA	EFICIZE	49.124.881/0001-41
E. V. DA FROTA JUNIOR	E. V. DA FROTA JUNIOR	13.017.113/0001-41

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 2026.04.14.01



Razão Social

Nome Fantasia

MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA

MARPLUS

33.172.898/0001-34

MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA

MK12 CONSULTORIA E

11.210.528/0001-01

NAGIB COMUNICACAO E MARKETING LTDA

NAGIB COMUNICACAO E

10.278.118/0001-30

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01

LOTES / ITENS

Nº 01

Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1



Vencedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA

49.124.881/0001-41

Valor: 184.991,1000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EFICIZE SOLUÇÕES LTDA	228.780,400	228.780,4000	22/05/2026 15:18:45	CLASSIFICAD
ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA	228.780,400	228.780,4000	08/05/2026 21:46:43	CLASSIFICAD
E. V. DA FROTA JUNIOR	183.024,200	183.024,2000	10/05/2026 20:01:42	CLASSIFICAD
MARPLUS MARKETING E	213.445,800	213.445,8000	10/05/2026 23:45:02	CLASSIFICAD
MK12 CONSULTORIA E GESTAO	228.750,000	228.750,0000	11/05/2026 06:51:12	CLASSIFICAD
NAGIB COMUNICACAO E	330.750,000	330.750,0000	26/05/2026 20:15:06	CLASSIFICAD
JEFERSON DA SILVA MOURATO	194.462,000	194.462,0000	26/05/2026 23:34:08	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA	DESCCLASSIFICADO	107.393,400
2 JEFERSON DA SILVA MOURATO	DESCCLASSIFICADO	109.000,000
3 E. V. DA FROTA JUNIOR	DESCCLASSIFICADO	137.200,000
4 EFICIZE SOLUÇÕES LTDA	VENCEDOR	184.991,100
5 MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA	CLASSIFICADO	213.445,800
6 MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	215.000,000
7 NAGIB COMUNICACAO E MARKETING LTDA	CLASSIFICADO	220.500,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2026 14:51:53	107.393,4000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 10:11:55	108.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 10:11:20	109.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 2026.04.14.01**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2026 10:10:24	109.500,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 10:09:45	110.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:08:47	111.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 10:07:54	112.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:07:35	112.500,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 10:06:53	113.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:06:32	114.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 10:05:45	115.498,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:05:02	116.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 10:04:24	116.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:04:04	117.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 10:03:41	117.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:03:17	118.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 10:02:37	118.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:02:24	119.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 10:01:53	119.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:01:40	120.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 10:00:52	120.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:00:35	121.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 10:00:04	121.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:59:46	122.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:59:10	122.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:58:55	123.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:58:23	123.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:58:14	124.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:57:41	124.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:57:26	125.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:56:57	125.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:56:25	126.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:55:58	126.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:55:35	127.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:55:05	127.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:54:45	128.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:54:21	128.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:54:03	129.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:53:17	129.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:53:01	130.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:52:32	130.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2026 09:52:13	131.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:51:31	131.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:51:18	132.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:50:36	132.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:50:17	133.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:49:43	133.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:49:17	134.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:48:34	134.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:48:18	135.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:47:36	135.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:47:11	136.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:46:42	137.200,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:46:15	140.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:45:57	141.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:45:37	142.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:45:26	143.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:45:06	144.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:44:52	144.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:44:18	146.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:44:04	146.500,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:43:45	147.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:43:20	148.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:43:16	148.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:43:07	149.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:42:36	149.999,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:42:19	151.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:42:00	151.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:41:50	152.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:41:37	153.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:41:00	153.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:40:50	154.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:40:47	154.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:40:27	155.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:40:12	155.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:39:59	156.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:39:23	156.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:39:09	157.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:38:05	157.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2026 09:37:50	158.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:37:22	158.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:37:02	159.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:36:09	160.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:35:58	160.500,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:35:19	161.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:35:09	161.500,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:34:13	162.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:34:34	162.434,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:33:58	162.500,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:33:45	163.700,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:33:28	164.310,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:33:31	165.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:33:17	165.500,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:32:45	167.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:32:31	167.500,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:32:35	168.000,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:32:05	169.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:31:49	169.500,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:30:58	170.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:30:31	170.500,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:30:11	171.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:29:43	171.585,3000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:29:25	172.300,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:29:05	172.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:28:48	174.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:28:33	175.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:28:19	175.800,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:27:49	176.400,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:27:18	177.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:25:08	178.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:24:52	179.500,0000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:23:49	180.735,7000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:23:21	182.030,3000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:22:23	183.024,2000	E. V. DA FROTA JUNIOR
08/06/2026 15:26:25	184.991,1000	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA
27/05/2026 09:34:05	185.000,0000	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA
27/05/2026 09:22:23	194.462,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2026.04.14.01

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2026 09:22:23	213.445,8000	MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA
27/05/2026 09:45:26	215.000,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 09:24:41	220.500,0000	NAGIB COMUNICACAO E MARKETING LTDA
27/05/2026 09:22:23	228.750,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 09:22:23	228.780,4000	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA
27/05/2026 09:22:23	228.780,4000	ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA
27/05/2026 09:22:23	330.750,0000	NAGIB COMUNICACAO E MARKETING LTDA



LOTES / ITENS

N°	02	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	LOTE 02		
Quantidade:	1		

Vencedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA 49.124.881/0001-41 **Valor:** 129.645,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EFICIZE SOLUÇÕES LTDA	164.714,100	164.714,1000	22/05/2026 15:19:20	CLASSIFICAD
E. V. DA FROTA JUNIOR	131.770,800	131.770,8000	10/05/2026 20:02:47	CLASSIFICAD
MARPLUS MARKETING E	149.654,700	149.654,7000	10/05/2026 23:48:16	CLASSIFICAD
MK12 CONSULTORIA E GESTAO	163.710,000	163.710,0000	11/05/2026 06:51:25	CLASSIFICAD
JEFERSON DA SILVA MOURATO	139.996,600	139.996,6000	26/05/2026 23:39:44	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JEFERSON DA SILVA MOURATO	DECLASSIFICADO	116.400,000
2 E. V. DA FROTA JUNIOR	DECLASSIFICADO	116.899,000
3 MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA	DECLASSIFICADO	127.000,000
4 EFICIZE SOLUÇÕES LTDA	VENCEDOR	129.645,000
5 MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA	CLASSIFICADO	149.654,700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2026 09:38:15	116.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 2026.04.14.01**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/06/2026 16:39:38	116.899,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:37:51	116.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:37:13	117.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:36:40	117.925,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:35:51	119.065,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:35:27	119.565,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:34:40	120.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:33:59	120.999,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:33:01	123.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:32:46	123.500,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:30:51	125.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:29:59	126.100,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:30:09	127.000,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 09:29:40	127.300,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:28:52	127.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:28:31	128.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:27:30	129.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
24/06/2026 16:25:25	129.645,0000	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA
27/05/2026 09:35:10	130.000,0000	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA
27/05/2026 09:27:02	130.124,8000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:22:25	131.770,8000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:27:13	135.000,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 09:22:25	139.996,6000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:22:25	149.654,7000	MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA
27/05/2026 09:22:25	163.710,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 09:22:25	164.714,1000	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01

LOTES / ITENS

Nº 03

Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 03

Quantidade: 1



Vencedor JEFERSON DA SILVA MOURATO

18.211.056/0001-50

Valor: 423.500,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EFICIZE SOLUÇÕES LTDA	706.733,880	706.733,8800	22/05/2026 15:19:56	CLASSIFICAD
E. V. DA FROTA JUNIOR	565.387,600	565.387,6000	10/05/2026 20:03:50	CLASSIFICAD
MARPLUS MARKETING E	636.064,660	636.064,6600	10/05/2026 23:52:27	CLASSIFICAD
MK12 CONSULTORIA E GESTAO	706.586,000	706.586,0000	11/05/2026 06:52:06	CLASSIFICAD
JEFERSON DA SILVA MOURATO	665.522,120	665.522,1200	26/05/2026 23:42:21	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JEFERSON DA SILVA MOURATO	VENCEDOR	423.500,000
2 E. V. DA FROTA JUNIOR	DESCCLASSIFICADO	424.040,330
3 MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	560.000,000
4 EFICIZE SOLUÇÕES LTDA	CLASSIFICADO	562.000,000
5 MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA	CLASSIFICADO	636.064,660

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2026 10:09:29	423.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:08:49	424.040,3300	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:08:16	426.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:07:58	426.500,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:07:48	427.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:07:31	427.573,9900	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:07:13	429.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:06:59	430.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:06:47	431.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:06:15	432.005,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 2026.04.14.01



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2026 10:05:59	433.002,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:05:25	433.502,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:05:11	437.605,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:04:38	438.175,0100	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:04:17	440.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:04:00	440.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:03:34	441.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:03:12	441.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:02:58	442.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:02:43	443.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:02:30	444.700,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:02:14	445.242,3400	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:01:08	449.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:00:40	450.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:00:27	451.750,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:59:34	452.309,6800	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:59:01	453.700,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:58:48	454.200,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:57:34	456.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:57:04	456.955,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:56:48	459.700,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:56:18	460.355,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:56:03	464.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:55:34	464.500,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:55:23	465.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:55:08	465.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:54:56	469.750,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:54:34	470.250,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:53:52	474.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:53:10	475.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:52:58	476.300,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:52:47	476.800,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:52:25	479.600,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:52:10	480.100,0200	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:51:48	484.700,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:51:23	485.200,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:51:01	487.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:50:46	487.505,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2026 09:50:28	489.600,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:50:02	490.100,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:49:36	496.600,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:49:11	497.200,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:48:41	499.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:48:07	499.990,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:47:45	501.200,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:47:02	501.700,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:46:22	505.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:45:50	506.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:45:30	508.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:45:18	508.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:44:25	510.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:44:12	511.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:44:03	512.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:43:47	512.999,9900	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:43:34	514.800,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:42:23	515.499,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:41:52	519.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:41:35	520.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:41:14	521.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:40:57	522.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:40:40	523.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:40:18	523.956,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:39:37	524.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:39:08	525.255,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:38:38	527.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:38:05	528.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:37:42	529.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:37:02	530.050,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:36:03	534.200,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:35:49	534.789,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:34:55	539.750,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:34:09	540.250,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:33:14	554.700,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:32:58	555.200,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:31:15	558.100,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:30:18	558.650,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR



Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 2026.04.14.01



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2026 09:48:45	560.000,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 09:29:55	560.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:29:25	561.200,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:45:43	562.000,0000	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA
27/05/2026 09:29:12	562.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:29:22	563.000,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 09:28:43	563.100,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:27:57	564.800,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:22:27	565.387,6000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 09:36:03	570.000,0000	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA
27/05/2026 09:27:38	632.000,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 09:22:27	636.064,6600	MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA
27/05/2026 09:22:27	665.522,1200	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 09:22:27	706.586,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 09:22:27	706.733,8800	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 04 **Situação:** VENCEDOR
Descrição: LOTE 04
Quantidade: 1

Vencedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA 49.124.881/0001-41 **Valor:** 111.996,9600

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EFICIZE SOLUÇÕES LTDA	142.002,000	142.002,0000	22/05/2026 15:21:25	CLASSIFICAD
E. V. DA FROTA JUNIOR	113.601,600	113.601,6000	10/05/2026 20:05:40	CLASSIFICAD
MARPLUS MARKETING E	127.800,000	127.800,0000	10/05/2026 23:54:06	CLASSIFICAD
MK12 CONSULTORIA E GESTAO	141.984,000	141.984,0000	11/05/2026 06:53:15	CLASSIFICAD
JEFERSON DA SILVA MOURATO	120.701,520	120.701,5200	26/05/2026 23:45:21	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01

Empresa	Situação	Valor
1 JEFERSON DA SILVA MOURATO	DESCCLASSIFICADO	106.000,000
2 E. V. DA FROTA JUNIOR	DESCCLASSIFICADO	106.501,440
3 EFICIZE SOLUÇÕES LTDA	VENCEDOR	111.996,960
4 MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	119.000,000
5 MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA	CLASSIFICADO	127.800,000



DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2026 10:38:03	106.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
25/06/2026 16:36:00	106.501,4400	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:37:53	106.501,5000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:37:26	107.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:36:46	107.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:36:15	108.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:35:19	109.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:34:54	109.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:34:26	110.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
30/06/2026 17:47:36	111.996,9600	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA
27/05/2026 10:44:31	112.000,0000	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA
27/05/2026 10:33:22	113.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:33:07	113.601,6000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:33:32	119.000,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 10:33:07	120.701,5200	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:33:07	127.800,0000	MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA
27/05/2026 10:33:07	141.984,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 10:33:07	142.002,0000	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 2026.04.14.01



LOTES / ITENS

Nº 05

Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE 05

Quantidade: 1

Vencedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA

49.124.881/0001-41

Valor: 368.500,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EFICIZE SOLUÇÕES LTDA	465.390,360	465.390,3600	22/05/2026 15:21:39	CLASSIFICAD
E. V. DA FROTA JUNIOR	372.312,480	372.312,4800	10/05/2026 20:06:13	CLASSIFICAD
MARPLUS MARKETING E	466.847,520	466.847,5200	10/05/2026 23:56:30	CLASSIFICAD
MK12 CONSULTORIA E GESTAO	465.336,000	465.336,0000	11/05/2026 06:53:28	CLASSIFICAD
JEFERSON DA SILVA MOURATO	395.580,600	395.580,6000	26/05/2026 23:48:41	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JEFERSON DA SILVA MOURATO	DESCCLASSIFICADO	0,220
2 E. V. DA FROTA JUNIOR	DESCCLASSIFICADO	326.300,000
3 MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	350.000,000
4 EFICIZE SOLUÇÕES LTDA	VENCEDOR	368.500,000
5 MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA	CLASSIFICADO	466.847,520

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2026 10:59:13	0,2200	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:59:01	326.300,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:58:37	328.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:57:53	328.600,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:57:27	330.200,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:57:07	330.700,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:56:53	332.200,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:56:42	332.700,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:56:31	334.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:56:20	335.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 2026.04.14.01**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2026 10:56:10	336.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:55:54	336.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:55:38	338.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:55:02	338.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:54:48	339.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:54:08	339.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:53:48	341.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:52:55	341.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:52:43	343.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:51:55	343.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:51:42	344.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:51:07	344.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:50:57	345.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:50:17	345.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:50:08	346.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:49:54	346.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:49:22	347.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:48:50	347.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:48:31	348.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:47:15	348.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:51:57	350.000,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 10:46:43	352.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:46:01	352.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:45:45	353.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:45:31	353.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:45:20	354.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:44:20	354.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:43:58	355.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:43:22	355.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:43:09	356.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:42:47	356.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:42:22	357.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:41:17	357.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:41:00	358.400,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:39:27	358.900,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:38:56	359.700,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:38:28	360.200,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:37:55	365.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 2026.04.14.01**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2026 10:37:37	365.500,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:36:26	366.000,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:35:30	366.500,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:35:05	367.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:34:38	368.000,0000	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:48:52	368.500,0000	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA
27/05/2026 10:47:50	369.000,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 10:45:18	370.000,0000	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA
27/05/2026 10:33:51	371.500,0000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:33:09	372.312,4800	E. V. DA FROTA JUNIOR
27/05/2026 10:33:55	394.000,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 10:33:09	395.580,6000	JEFERSON DA SILVA MOURATO
27/05/2026 10:33:09	465.336,0000	MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA
27/05/2026 10:33:09	465.390,3600	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA
27/05/2026 10:33:09	466.847,5200	MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/04/26 21:41	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/07810468000190/compras/2026/45
23/04/26 21:42	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Termo de Referência assinado (Documento enviado para PNCP)
24/04/26 10:32	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Edital e Anexos assinado (Documento enviado para PNCP)
24/04/26 10:32	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Termo de Referência assinado (Documento enviado para PNCP)
08/05/26 17:33	GILDERLANDIO DUARTE DA		01. AVISO AOS PARTICIPANTES: Uma vez que houve julgamento PARCIALMENTE PROCEDENTE à impugnação interposta, a fim de adequar os parâmetros estipulados no item 8.D.4 do termo de referência, anexo I do edital, faz-se necessária a republicação do edital, devidamente readequado, na mesma forma de divulgação inicial, onde prazos originalmente previstos serão reabertos. Portanto, tão logo haja a conformidade do edital, será dada publicidade de nova data e horário da sessão pública, com a devida juntada das publicações legais nesta plataforma, no campo "Documentos".
12/05/26 15:31	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Termo de Referência Readequado (Documento enviado para PNCP)
12/05/26 15:32	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Edital e Anexos Readequado (Documento enviado para PNCP)
12/05/26 15:33	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/07810468000190/compras/2026/52
12/05/26 15:38	GILDERLANDIO DUARTE DA		02. AVISO AOS PARTICIPANTES: Sessão: Após provimento parcial à impugnação interposta, fica a nova data da sessão pública agendada para 27 de maio de 2026, às 08h30m, nesta plataforma, conforme publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
27/05/26 08:41	Sistema		Sessão pública aberta!
27/05/26 08:43	GILDERLANDIO DUARTE DA		03. Prezados participantes, bom dia! O Pregoeiro designado, através da Portaria nº 593/2025, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, no uso das suas atribuições que foram conferidas por lei, notadamente o que estabelece o Decreto Municipal nº. 018/2023, que regulamenta, no âmbito do município, o disposto no § 3º do caput do art. 8º da Lei nº. 14.133/2021, declara aberta a presente sessão pública de licitação.
27/05/26 08:44	GILDERLANDIO DUARTE DA		04. Essa sessão pública se realizará para abertura e início da instrução do processo administrativo de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tombada com o número de ordem PE-RP 2026.04.14.01-PMI/DIVERSAS, que será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, designado Pregoeiro, com atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023.
27/05/26 08:46	GILDERLANDIO DUARTE DA		05. Após a divulgação do edital, os licitantes deveriam ter encaminhado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, no seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguatu.com.br), de forma concomitante, uma via de sua proposta de preços e sua documentação de habilitação até as 07h:00m (horário de Brasília) do dia de hoje (27/05/2026), data e horário estabelecido no instrumento convocatório para abertura da sessão pública, conforme estabelece o art. 18, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, não cabendo mais o envio de novas propostas e/ou documentos, exceto e, se for o caso, em caráter complementar.
27/05/26 08:47	GILDERLANDIO DUARTE DA		06. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. (Subitem 4.2 do edital).
27/05/26 08:47	GILDERLANDIO DUARTE DA		07. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. (Subitem 2.3.4 do edital).
27/05/26 09:06	GILDERLANDIO DUARTE DA		08. Iniciaremos a Fase de Lances por "LOTES" até que tenhamos uma empresa proponente arrematante, ocasião em que o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento, com a verificação da conformidade da proposta mais bem classificada, no que diz respeito à adequação ao objeto estipulado, observado o disposto no art. 34 da IN SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que trata da compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme pré-estabelecido, onde, encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, em seguida dará início à Fase de Habilitação e, por fim, abrirá a Fase Recursal.
27/05/26 09:07	GILDERLANDIO DUARTE DA		09. Neste momento, abriremos a Fase de Disputa de Lances, referente aos LOTES 01; 02 e 03. Boa sorte aos participantes!
27/05/26 09:22	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/05/26 09:22	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - LOTE 02 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/05/26 09:22	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - LOTE 03 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/05/26 09:32	Sistema	01	O lote/item nº 01 - LOTE 01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/05/26 09:32	Sistema	02	O lote/item nº 02 - LOTE 02 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/05/26 09:32	Sistema	03	O lote/item nº 03 - LOTE 03 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/05/26 09:40	Sistema	02	Disputa do lote/item nº 02 - LOTE 02 encerrada!
27/05/26 09:40	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - LOTE 02 foi o fornecedor com valor R\$ 116.400,0000 !
27/05/26 09:40	Sistema	02	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
27/05/26 10:11	Sistema	03	Disputa do lote/item nº 03 - LOTE 03 encerrada!
27/05/26 10:11	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - LOTE 03 foi o fornecedor com valor R\$ 423.500,0000 !
27/05/26 10:11	Sistema	03	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
27/05/26 10:13	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - LOTE 01 encerrada!
27/05/26 10:13	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R\$ 108.000,0000 !
27/05/26 10:32	GILDERLANDIO DUARTE DA		10. Abriremos a Fase de Disputa de Lances, referente aos LOTES 04 e 05.
27/05/26 10:33	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - LOTE 04 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/05/26 10:33	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - LOTE 05 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/05/26 10:43	Sistema	04	O lote/item nº 04 - LOTE 04 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/05/26 10:43	Sistema	05	O lote/item nº 05 - LOTE 05 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/05/26 10:46	Sistema	04	Disputa do lote/item nº 04 - LOTE 04 encerrada!
27/05/26 10:46	Sistema	04	O arrematante do item/lote nº 04 - LOTE 04 foi o fornecedor com valor R\$ 106.000,0000 !
27/05/26 10:46	Sistema	04	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
27/05/26 11:01	Sistema	05	Disputa do lote/item nº 05 - LOTE 05 encerrada!
27/05/26 11:01	Sistema	05	O arrematante do item/lote nº 05 - LOTE 05 foi o fornecedor com valor R\$ 0,2200 !
27/05/26 11:01	Sistema		Fase de disputa encerrada
27/05/26 11:33	GILDERLANDIO DUARTE DA		11. Prezados participantes, existe empate ficto em Lotes em disputa, ou seja, proposta apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o que permite que, em caso de empate no preço com empresa de maior porte, a participante ME/EPP tenha a chance de cobrir a proposta momentaneamente vencedora, nos termos do § 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e suas alterações. Dessa forma, será aberto prazo para lance, conforme edital.
27/05/26 11:33	Sistema	02	Foi convocado para desempate a empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
27/05/26 11:34	Sistema	03	Foi convocado para desempate a empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
27/05/26 11:34	Sistema	04	Foi convocado para desempate a empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
27/05/26 11:39	Sistema	02	O prazo para desempate da empresa E. V. DA FROTA JUNIOR acabou.
27/05/26 11:39	Sistema	03	O prazo para desempate da empresa E. V. DA FROTA JUNIOR acabou.
27/05/26 11:39	Sistema	04	O prazo para desempate da empresa E. V. DA FROTA JUNIOR acabou.
27/05/26 12:21	GILDERLANDIO DUARTE DA		12. Neste momento, interrompemos a sessão para almoço, com retorno às 14h30m.
27/05/26 14:41	GILDERLANDIO DUARTE DA		13. Boa tarde a todos os participantes! Neste momento estaremos dando continuidade aos trabalhos da sessão.
27/05/26 14:43	GILDERLANDIO DUARTE DA		14. Encerrada a Fase de Disputa de Lances, o Pregoeiro indaga sobre a possibilidade das empresas arrematantes de ofertarem melhores lances, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação.
27/05/26 14:43	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
27/05/26 14:44	Sistema		O Fornecedor ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA pode enviar mensagens.
27/05/26 14:44	Sistema		O Fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO pode enviar mensagens.
27/05/26 14:56	GILDERLANDIO DUARTE DA		15. Não houve manifestação por parte das empresas arrematantes, no prazo concedido, porém suas ofertas estão abaixo do valor estimado para futura contratação.
27/05/26 14:57	Sistema		O Fornecedor ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA não pode enviar mensagens.
27/05/26 14:57	Sistema		O Fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO não pode enviar mensagens.
27/05/26 15:51	GILDERLANDIO DUARTE DA		16. LOTE 01 - Fase de Julgamento de Proposta - O Pregoeiro verificará, neste momento, se a empresa arrematante - ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
27/05/26 16:13	GILDERLANDIO DUARTE DA		17. Foi consultado que a empresa arrematante - ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA, não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
27/05/26 16:14	GILDERLANDIO DUARTE DA		18. LOTE 01 – Fase de Julgamento de Proposta. Para fins de conclusão da fase de julgamento, conforme previsão no item 7.15 do edital; com fundamento no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73/2022; e ainda, amparo legal no art. 59, §2º, da lei federal nº 14.133/2021, neste momento, este Pregoeiro abre diligência para que a empresa ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA comprove a exequibilidade de sua proposta, no respectivo LOTE 01; haja vista ser indício de inexecução de proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Portanto, fica concedido o prazo de 01 (um) dia útil para juntada de documentos, incluindo a proposta adequada de preços, sob pena de desclassificação, com fundamento no art. 59, inciso IV, da lei 14.133/2021. Desde já, fica agendada a retomada dos trabalhos da presente sessão para o dia 29 de maio de 2026, às 08h30m.
27/05/26 16:15	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/05/2026 23:59:00
28/05/26 20:47	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA!
29/05/26 08:30	GILDERLANDIO DUARTE DA		19. Bom dia a todos os participantes! Neste momento, daremos continuidade aos trabalhos da presente sessão, conforme previamente agendado neste chat.
29/05/26 08:36	GILDERLANDIO DUARTE DA		20. O Pregoeiro verifica que a empresa ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA fez juntada de documento. O condutor inicia a análise da comprovação de exequibilidade da proposta apresentada, referente ao LOTE 01.
29/05/26 09:08	GILDERLANDIO DUARTE DA		21. LOTE 01 – Julgamento de Proposta. Após diligência aberta para que a empresa ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA comprovasse a exequibilidade de sua proposta arrematante, foi verificado que a empresa fez juntada de documentos, conforme solicitado, no prazo concedido. Analisada a documentação anexada, restou comprovada que a empresa já executou serviços similares ao objeto deste certame, com preços equivalentes ou mesmo inferiores aos aqui ofertados, comprovadamente através de “Notas Fiscais” já faturadas em datas anteriores à abertura deste certame; planilha de composição de preços; e declaração de exequibilidade, que ratifica o compromisso de prestar os serviços pelos valores propostos. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro após a verificação de conformidade da proposta apresentada, declara a proposta “CLASSIFICADA”.
29/05/26 09:52	GILDERLANDIO DUARTE DA		22. LOTE 01 - Após a verificação de conformidade da proposta mais bem classificada, em ato contínuo, o Pregoeiro inicia a Fase de Habilitação, com a verificação da documentação previamente enviada no prazo estabelecido no edital, pela empresa ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA, conforme critérios de habilitação estabelecidos pela Secretaria licitante, em artefato de planejamento, convertido em anexo I do edital, e, ainda, observado o disposto no Capítulo IX da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 28/09/2022.
29/05/26 11:29	GILDERLANDIO DUARTE DA		23. LOTE 01 - Neste momento, este Pregoeiro, como condição necessária para análise de habilitação da empresa ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA, ora arrematante, abre diligência para: 1) que a empresa apresente informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado apresentado, através de lastro documental que sirva de subsídio à informação atestada; 2) Uma vez que os balanços patrimoniais (2024) e (2025) apresentados não constam os índices econômicos previstos no subitem (8.c.2.5), é indispensável a declaração do subitem (8.c.52º). Com fulcro no art. 64, inciso I, da lei federal nº 14.133/2021, em sede de diligência para complementação de informações acerca de documentos já apresentados pela licitante e necessário para apurar fato existente à época da abertura do certame, este Pregoeiro concede o prazo de 02 (duas) horas para juntada de documentos, exclusivamente por esta plataforma.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/05/26 11:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA. Documento: Diligência aberta. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/05/2026 13:32:00
29/05/26 13:42	GILDERLANDIO DUARTE DA		24. LOTE 01 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO. Após realização de diligência por parte deste Pregoeiro, oportunidade na qual foi concedido janela de tempo de duas horas à empresa arrematante, para complementação de informações acerca de documentos já apresentados pela licitante e necessário para apurar fato existente à época da abertura do certame, constata-se que a empresa ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA não realizou a juntada de documentos, conforme art. 64, inciso I da lei 14.133/2021. Considerando ainda que, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão, este Pregoeiro declara a empresa "INABILITADA" do certame, por descumprir o subitem (8.d.1.1); e por não ter apresentado o documento previsto no subitem (8.c.52º) do termo de referência, mesmo na realização de diligência por parte deste condutor.
29/05/26 13:42	Sistema		O fornecedor ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Inabilitação conforme motivação circunstanciada no chat da sessão.
29/05/26 13:42	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - LOTE 01 é o fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO.
29/05/26 13:42	Sistema	02	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
29/05/26 13:42	Sistema	03	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
29/05/26 13:42	Sistema	04	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
29/05/26 13:43	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA foi cancelada!
29/05/26 13:43	GILDERLANDIO DUARTE DA		25. Fica concedida pausa para horário de almoço até às 15h de hoje.
29/05/26 15:15	GILDERLANDIO DUARTE DA		26. Boa tarde a todos! Neste momento daremos continuidade aos trabalhos da sessão.
29/05/26 15:20	GILDERLANDIO DUARTE DA		27. Em decorrência da Inabilitação da empresa ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA, o Pregoeiro indaga sobre a possibilidade da empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO, arrematante subsequente, de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação.
29/05/26 15:20	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - LOTE 01!
29/05/26 15:20	Sistema	01	O licitante JEFERSON DA SILVA MOURATO pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - LOTE 01 no local de envio de lances!
29/05/26 15:21	Sistema		O Fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO pode enviar mensagens.
29/05/26 15:32	GILDERLANDIO DUARTE DA		28. Não houve manifestação por parte da empresa arrematante, no prazo concedido, porém sua oferta está abaixo do valor estimado para futura contratação.
29/05/26 15:32	Sistema		O Fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO não pode enviar mensagens.
29/05/26 15:33	GILDERLANDIO DUARTE DA		29. LOTE 01 - Fase de Julgamento de Proposta - O Pregoeiro verificará, neste momento, se a empresa arrematante - JEFERSON DA SILVA MOURATO, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
29/05/26 15:40	GILDERLANDIO DUARTE DA		30. Foi consultado que a empresa arrematante - JEFERSON DA SILVA MOURATO, não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
29/05/26 16:50	GILDERLANDIO DUARTE DA		31. Fase de Julgamento de Proposta. Para fins de conclusão da fase de julgamento, conforme previsão no item 7.15 do edital; com fundamento no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73/2022; e ainda, amparo legal no art. 59, §2º, da lei federal nº 14.133/2021, neste momento, este Pregoeiro abre diligência para que a empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO comprove a exequibilidade de sua proposta, no respectivo LOTE 01; haja vista ser indício de inexecutabilidade de proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Como forma de otimizar os trabalhos da sessão, a empresa arrematante deve enviar concomitantemente em sua proposta adequada de preços (consolidada), suas ofertas finais referentes aos LOTES 02; 03 e 04, uma vez que se encontra também com o melhor preço. Portanto, fica concedido o prazo de 01 (um) dia útil para juntada de documentos, sob pena de desclassificação, com fundamento no art. 59, inciso IV, da lei 14.133/2021. Desde já, fica agendada a retomada dos trabalhos da presente sessão para o dia 02 de junho de 2026, às 08h30m.
29/05/26 16:51	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			01/06/2026 23:59:00
01/06/26 18:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO!
02/06/26 09:25	GILDERLANDIO DUARTE DA		32. Bom dia a todos os participantes! Neste momento, daremos continuidade aos trabalhos da presente sessão, conforme previamente agendado neste chat.
02/06/26 11:06	GILDERLANDIO DUARTE DA		33. LOTE 01 – Julgamento de Proposta. Após diligência aberta para que a empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO comprovasse a exequibilidade de sua proposta arrematante, foi verificado que a empresa NÃO fez juntada de documentos, conforme solicitado, no prazo concedido, que comprovasse que a empresa já executou serviços similares ao objeto deste certame, com preços equivalentes ou mesmo inferiores aos ofertados, comprovadamente através de “Notas Fiscais” já faturadas em datas anteriores à abertura deste certame; planilha de composição de preços; e ainda declaração de exequibilidade, que ratificasse o compromisso de prestar os serviços pelos valores propostos. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro após realização de diligência à proposta apresentada, declara a empresa “DESCCLASSIFICADA”, no respectivo lote.
02/06/26 11:06	Sistema	01	O fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 01 - LOTE 01. Motivo: Conforme motivação circunstanciada no chat da sessão.
02/06/26 11:06	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - LOTE 01 é o fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR.
02/06/26 11:08	GILDERLANDIO DUARTE DA		34. Em decorrência da Desclassificação da empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO, o Pregoeiro indaga sobre a possibilidade da empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, arrematante subsequente, de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação.
02/06/26 11:08	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - LOTE 01!
02/06/26 11:08	Sistema	01	O licitante E. V. DA FROTA JUNIOR pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - LOTE 01 no local de envio de lances!
02/06/26 11:08	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR pode enviar mensagens.
02/06/26 11:24	GILDERLANDIO DUARTE DA		35. Não houve manifestação por parte da empresa arrematante, no prazo concedido, porém sua oferta está abaixo do valor estimado para futura contratação.
02/06/26 11:26	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR não pode enviar mensagens.
02/06/26 11:35	GILDERLANDIO DUARTE DA		36. LOTE 01 - Fase de Julgamento de Proposta - O Pregoeiro verificará, neste momento, se a empresa arrematante - E. V. DA FROTA JUNIOR, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
02/06/26 11:56	GILDERLANDIO DUARTE DA		37. Foi consultado que a empresa arrematante - E. V. DA FROTA JUNIOR, não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
02/06/26 12:13	GILDERLANDIO DUARTE DA		38. LOTE 01 - Fase de Julgamento de Proposta. Para fins de conclusão da fase de julgamento, conforme previsão no subitem (8.1.1) do edital, neste momento, este Pregoeiro abre prazo à empresa arrematante E. V. DA FROTA JUNIOR, para que envie sua proposta adequada de preços (consolidada), referente à sua oferta final, uma vez que se encontra com o melhor preço. Como forma de otimizar os trabalhos da sessão, a empresa arrematante deve enviar concomitantemente em sua proposta adequada de preços (consolidada), sua oferta final referente ao LOTE 05, uma vez que se encontra também com o melhor preço. Portanto, fica concedido o prazo de 02 (duas) horas para juntada de documento, sob pena de desclassificação, com fundamento no art. 29, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73/2022.
02/06/26 12:14	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP, Data Limite para o envio: 02/06/2026 14.15.00
02/06/26 12:14	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR pode enviar mensagens.
02/06/26 12:52	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR!
02/06/26 15:18	GILDERLANDIO DUARTE DA		39. O Pregoeiro verifica que a empresa E. V. DA FROTA JUNIOR fez juntada de documento.
02/06/26 17:13	GILDERLANDIO DUARTE DA		40. Prezados participantes, em decorrência de demandas internas administrativas, as quais impediram a celeridade do processo, no dia de hoje, este Pregoeiro interrompe a presente sessão, já agendando sua continuidade para amanhã às 08h30m.
02/06/26 17:13	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR não pode enviar mensagens.
03/06/26 08:38	GILDERLANDIO DUARTE DA		41. Prezados participantes, bom dia! Neste momento, daremos continuidade aos trabalhos, conforme agendado previamente no chat desta sessão.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/06/26 08:52	GILDERLANDIO DUARTE DA		42. Julgamento de Proposta. Após solicitação realizada à empresa arrematante, E. V. DA FROTA JUNIOR, da proposta adequada de preços (consolidada) a sua oferta final, foi verificado que a empresa fez juntada do documento, no prazo concedido. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro após a verificação de conformidade da proposta apresentada, declara a empresa "CLASSIFICADA", no respectivo LOTE 01, ora arrematante.
03/06/26 09:03	GILDERLANDIO DUARTE DA		43. LOTE 01 - Após a verificação de conformidade da proposta mais bem classificada, em ato contínuo, o Pregoeiro inicia a Fase de Habilitação, com a verificação da documentação previamente enviada no prazo estabelecido no edital, pela empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, conforme critérios de habilitação estabelecidos pela Secretaria licitante, em artefato de planejamento, convertido em anexo I do edital, e, ainda, observado o disposto no Capítulo IX da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
03/06/26 10:43	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR pode enviar mensagens.
03/06/26 10:43	GILDERLANDIO DUARTE DA		44. Diligência – Lote 01. O Pregoeiro, neste momento, como condição necessária para análise de habilitação da empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, ora arrematante, abre diligência para que a empresa: Apresente comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto do edital, pertinente ao lote interessado, conforme subitem (8.d.1) do termo de referência, haja vista o Atestado de Capacidade Técnica anexado, qual se do município de Ipu-CE, não se apresentar suficiente para comprovação das especificações do respectivo Lote 01, uma vez não restar evidenciado os serviços de locação para "Divulgação em Telão/Outdoor de LED fixo" e "Locação de Espaço Publicitário e Instalação em pontos Estratégicos". Com fulcro no art. 64, inciso I, da lei federal nº 14.133/2021, em sede de diligência para complementação de informações acerca de documentos já apresentados pela licitante e necessário para apurar fato existente à época da abertura do certame, este Pregoeiro concede o prazo de 02 (duas) horas para juntada de documentos, exclusivamente por esta plataforma.
03/06/26 10:44	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/06/2026 12:45:00
03/06/26 11:32	E. V. DA FROTA JUNIOR		Prezado Pregoeiro, Considerando que o setor responsável pela emissão/disponibilização do documento solicitado encontra-se próximo ao horário de almoço, vimos respeitosamente solicitar a dilação do prazo para sua apresentação, a fim de possibilitar a obtenção e o envio da documentação de forma completa e regular. Certos da compreensão dessa Comissão, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
03/06/26 12:07	GILDERLANDIO DUARTE DA		45. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita por este Pregoeiro, fica dilatado o tempo concedido, prorrogável por igual período, tudo conforme art. 39, §5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73/2022.
03/06/26 12:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/06/2026 14:45:00
03/06/26 14:30	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR!
03/06/26 14:50	GILDERLANDIO DUARTE DA		46. O Pregoeiro verifica que a empresa E. V. DA FROTA JUNIOR fez juntada de documento, onde dará continuidade a análise de habilitação.
03/06/26 14:50	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR não pode enviar mensagens.
03/06/26 17:17	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR foi cancelada!
03/06/26 17:17	GILDERLANDIO DUARTE DA		47. LOTE 01 – Fase de Habilitação. Em sede de diligência, foi solicitado por este Pregoeiro à empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, com amparo legal no art. 64, inciso I, da lei federal nº 14.133/2021, para complementação de informações acerca de documento já apresentado pela licitante e necessário para apurar fato existente à época da abertura do certame, a comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto do edital, pertinente ao lote interessado, conforme subitem (8.d.1) do termo de referência. Perante os documentos apresentados, sejam aqueles enviados previamente na documentação de habilitação, sejam aqueles oportunamente enviados ao atendimento da diligência realizada, após realizada a devida análise por este Pregoeiro, tem-se o seguinte resultado:
03/06/26 17:18	GILDERLANDIO DUARTE DA		48. A empresa E. V. DA FROTA JUNIOR enviou inicialmente como comprovação de sua Qualificação Técnica os seguintes documentos: A) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pelo Governo Municipal de Ipu-CE, datado de 20 de setembro de 2023, com o objeto "Serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito de informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições". B) 6ª Alteração do Contrato Nº 09.01.001.2021-SEGOV, celebrado com o município de Santa Quitéria-CE, prorrogando o citado contrato por 12 meses, de 05/09/2025 a 05/09/2026. C) Nota Nº 5 Série Avulsa, com descrição do serviço: "divulgação carro com paredão de som". D) Relatório de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, período Março de 2026. Por fim, E) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pelo município de Croatá, datado de 24/05/2024,

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/06/26 17:19	GILDERLANDIO DUARTE DA		com o objeto "Serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução interna e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito de informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições".
03/06/26 17:23	GILDERLANDIO DUARTE DA	49.	Para melhor didática, este Pregoeiro pontuará o julgamento realizado perante os documentos apresentados e os posteriores apresentados na diligência. Apontamento 01: O Atestado de Capacidade Técnica anexado, do município de Ipu-CE, não se apresentou suficiente para comprovação das especificações do respectivo Lote 01, pois o objeto descrito diz respeito a serviços estratégicos, de planejamento, estudo, intermediação e supervisão, realizados por agência de publicidade, não guardando relação com as especificações dos itens do Lote 01. Mesmo na diligência realizada, a empresa não apresentou documento complementar que atestasse que os serviços prestados no município de Ipu-CE contemplariam serviços similares aos itens do respectivo lote. Apontamento 02: o documento "6ª Alteração do Contrato Nº 09.01.001.2021-SEGOV, celebrado com o município de Santa Quitéria-CE", não se caracteriza como documento de qualificação técnica por si só, pois a mera apresentação de aditivo ao Contrato não atesta a satisfatória execução e fiel cumprimento das obrigações assumidas, informações essas prestadas pelo necessário e devido Atestado de Capacidade Técnica do município. Apontamento 03: A empresa apresentou uma nota fiscal, na qual figura como Tomador do Serviço, onde o Prestador do Serviço é Antonio Francisco Pinho de Sousa, pessoa não pertencente ao quadro da empresa, onde o serviço prestado foi de divulgação carro com paredão de som, serviço completamente divergente ao especificado nos itens. Apontamento 04: A empresa apresentou suposto relatório de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, período Março de 2026, porém sem assinatura, portanto, documento "apócrifo". Nos termos do Direito Administrativo, documento apócrifo é aquele cuja autenticidade é duvidosa ou não verificada, por não conter assinatura válida e identificável de seu subscritor, ou por não ser subscrito por quem de direito. Conforme entendimento jurídico consolidado, documentos sem assinatura de representante legal não podem gerar efeitos jurídicos válidos quando exigida tal formalidade. Ademais, na diligência realizada a empresa não acrescentou documento comprobatório que desse lastro ao relatório apresentado, como também, não consta no relatório serviços de "Divulgação em Telão/Outdoor de LED fixo" e "Locação de Espaço Publicitário e Instalação em pontos Estratégicos".
03/06/26 17:29	Sistema	01	50. Apontamento 05: Atestado de Capacidade Técnica, expedido pelo município de Croatá, datado de 24/05/2024, não se apresentou suficiente para comprovação das especificações do respectivo Lote 01, pois o objeto descrito diz respeito a serviços estratégicos, de planejamento, estudo, intermediação e supervisão, realizados por agência de publicidade, não guardando relação com as especificações dos itens do Lote 01. Apontamento 06: Na diligência realizada, a empresa apresentou novos documentos, que não constavam inicialmente na habilitação apresentada, quais sejam: Atestado de Capacidade Técnica, do município de Croatá, e Termo de Contrato também do município de Croatá. Desse modo, necessário se faz registrar que o novo Atestado de Capacidade Técnica, embora datado de 03 de maio de 2026, estranhamente foi apenas assinado em 03/06/2026, conforme assinatura gov.br, portanto após data inaugural agendada para este certame (27/05/2026 às 08:30). Ainda, importante relatar que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado, foi expedido pela Secretaria de Cultura do município de Croatá, enquanto o Termo de Contrato apresentado foi firmado com o Gabinete do Prefeito, portanto ente adequado para atestar a satisfatória execução e fiel cumprimento dos serviços. O art. 64 da lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes claras sobre o que é permitido ou não após a entrega dos documentos, buscando um equilíbrio entre o rigor formal e a flexibilidade necessária para evitar a inabilitação de licitantes por meros formalismos. O mesmo artigo ainda estabelece regra geral de que, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos. Esta regra visa a garantir a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes, considerando que ao aceitar participar do certame licitatório, o licitante já preencha todas as condições de habilitação. O Pregoeiro pode solicitar documento ausente quando ele comprovar condição já existente na data de abertura do certame, o que não foi no presente caso. Apontamento 07: A empresa ainda apresentou, na diligência, novo Atestado de Capacidade Técnica, desta feita emitido por particular, qual seja, World Mídia Publicidade e Propaganda, também assinado em 03/06/2026, conforme assinatura gov.br, portanto após data inaugural agendada para este certame (27/05/2026 às 08:30). Conclusão: o Pregoeiro deve evitar que a diligência se transforme em uma oportunidade para a criação de novas condições ou a apresentação de documentos que deveriam ter sido entregues inicialmente. Assim, pelas razões expostas e por descumprir o subitem (8.d.1) do termo de referência, ao não comprovar condição já existente na data de abertura do certame, no que diz respeito à qualificação técnica, este Pregoeiro decide por "INABILITAR" a empresa proponente, no respectivo Lote 01, uma vez que as razões da inabilitação se dão por não atendimento às especificações dos itens.
03/06/26 17:29	Sistema	01	O fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 01 - LOTE 01. Motivo: Conforme motivação circunstanciada no chat desta sessão.
03/06/26 17:29	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - LOTE 01 é o fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA.
03/06/26 17:31	GILDERLANDIO DUARTE DA	51.	Prezados participantes, em decorrência do avançado horário de expediente, este Pregoeiro interrompe a presente sessão, já agendando sua continuidade para segunda-feira (08/06/2026), às 08h30m.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/06/26 08:31	GILDERLANDIO DUARTE DA		52. Bom dia a todos os participantes! Neste momento, daremos continuidade aos trabalhos da presente sessão, conforme previamente agendado neste chat.
08/06/26 08:38	GILDERLANDIO DUARTE DA		53. LOTE 01 - Em decorrência da INABILITAÇÃO da empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, o Pregoeiro indaga sobre a possibilidade da empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, arrematante subsequente, de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação.
08/06/26 08:39	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - LOTE 01!
08/06/26 08:39	Sistema	01	O licitante EFICIZE SOLUÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - LOTE 01 no local de envio de lances!
08/06/26 08:39	Sistema		O Fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
08/06/26 09:02	GILDERLANDIO DUARTE DA		54. Não houve manifestação por parte da empresa arrematante, no prazo concedido, porém sua oferta está abaixo do valor estimado para futura contratação.
08/06/26 09:02	Sistema		O Fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA não pode enviar mensagens.
08/06/26 09:03	GILDERLANDIO DUARTE DA		55. LOTE 01 - Fase de Julgamento de Proposta - O Pregoeiro verificará, neste momento, se a empresa arrematante - EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
08/06/26 09:22	GILDERLANDIO DUARTE DA		56. Foi consultado que a empresa arrematante - EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
08/06/26 09:38	GILDERLANDIO DUARTE DA		57. LOTE 01 - Fase de Julgamento de Proposta. Para fins de conclusão da fase de julgamento, conforme previsão no subitem (8.1.1) do edital, neste momento, este Pregoeiro abre prazo à empresa arrematante EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, para que envie sua proposta adequada de preços (consolidada), referente à sua oferta final, uma vez que se encontra com o melhor preço. Portanto, fica concedido o prazo de 02 (duas) horas para juntada de documento, sob pena de desclassificação, com fundamento no art. 29, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73/2022.
08/06/26 09:39	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/06/2026 11:40:00
08/06/26 09:39	Sistema		O Fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
08/06/26 10:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA!
08/06/26 10:46	GILDERLANDIO DUARTE DA		58. LOTE 01 - Julgamento de Proposta. Após solicitação realizada à empresa arrematante, EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, da proposta adequada de preços (consolidada) a sua oferta final, foi verificado que a empresa fez juntada do documento, no prazo concedido. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro após a verificação de conformidade da proposta apresentada, declara a empresa "CLASSIFICADA", no respectivo LOTE 01, ora arrematante.
08/06/26 10:47	GILDERLANDIO DUARTE DA		59. LOTE 01 - Após a verificação de conformidade da proposta mais bem classificada, em ato contínuo, o Pregoeiro inicia a Fase de Habilitação, com a verificação da documentação previamente enviada no prazo estabelecido no edital, pela empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, conforme critérios de habilitação estabelecidos pela Secretaria licitante, em artefato de planejamento, convertido em anexo I do edital, e, ainda, observado o disposto no Capítulo IX da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
08/06/26 12:01	GILDERLANDIO DUARTE DA		60. LOTE 01 - Fase de Habilitação – Diligência. O Pregoeiro, neste momento, como condição necessária para análise de habilitação da empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, ora arrematante, abre diligência para: 1) Apresente comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto do edital, pertinente ao lote interessado, conforme subitem (8.d.1) do termo de referência, haja vista o Atestado de Capacidade Técnica anexado, qual seja do município de São João do Jaguaribe-CE, não se apresentar suficiente para comprovação das especificações do respectivo Lote 01, uma vez não restar evidenciado os serviços similares aos de locação para "Divulgação em Telão/Outdoor de LED fixo" e "Locação de Espaço Publicitário e Instalação em pontos Estratégicos". 2) Uma vez que os balanços patrimoniais (2024) e (2025) apresentados não constam os índices econômicos previstos no subitem (8.c.2.5), é indispensável a declaração do subitem (8.c.2.9). Com fulcro no art. 64, inciso I, da lei federal nº 14.133/2021, em sede de diligência para complementação de informações acerca de documentos já apresentados pela licitante e necessário para apurar fato existente à época da abertura do certame, este Pregoeiro concede o prazo de 02 (duas) horas para juntada de documentos, exclusivamente por esta plataforma.
08/06/26 12:01	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/06/2026 14:02:00

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/06/26 12:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA
08/06/26 14:30	GILDERLANDIO DUARTE DA		61. O Pregoeiro verifica que a empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA fez juntada de documento, onde dará continuidade a análise de habilitação.
08/06/26 15:24	GILDERLANDIO DUARTE DA		62. A empresa arrematante enviou declaração de profissional contábil atestando o cumprimento dos índices previstos no subitem (8.c.52º) do termo de referência, datado e assinado em 04/05/2026; como também apresentou Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto do Lote 01, datado e assinado em 17/03/2025 e 21/03/2025, respectivamente, conforme assinatura gov.br. Pelo exposto, os documentos apresentados pela licitante e necessários para apurar fato existente à época da abertura do certame, comprovam sua condição de Habilitação.
08/06/26 15:25	GILDERLANDIO DUARTE DA		63. LOTE 01 - Realizada a devida análise acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, inclusive em atendimento à diligência realizada, foi verificado que a empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e demais documentos necessários para sua habilitação. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro designado, conhece da adequação da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, declarar a empresa devidamente "HABILITADA" no certame, sendo declarada vencedora.
08/06/26 15:26	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - LOTE 01 encerrada.
08/06/26 15:26	Sistema	01	O fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - LOTE 01.
08/06/26 15:26	Sistema		O Fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA não pode enviar mensagens.
08/06/26 15:30	GILDERLANDIO DUARTE DA		64. LOTE 02 - Fase de Julgamento de Proposta - O Pregoeiro verificará, neste momento, se a empresa arrematante - JEFERSON DA SILVA MOURATO, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
08/06/26 16:05	GILDERLANDIO DUARTE DA		65. Foi consultado que a empresa arrematante - JEFERSON DA SILVA MOURATO, não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
08/06/26 16:23	GILDERLANDIO DUARTE DA		66. LOTE 02 - Julgamento de Proposta. Após solicitação realizada à empresa arrematante, JEFERSON DA SILVA MOURATO, em momento anterior, para envio de sua proposta adequada de preços (consolidada) a sua oferta final, foi verificado que a empresa fez juntada do documento, inclusive ao LOTE 02. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro após a verificação de conformidade da proposta apresentada, declara a empresa "CLASSIFICADA", no respectivo LOTE 02, ora arrematante.
08/06/26 16:26	GILDERLANDIO DUARTE DA		67. LOTE 02 - Após a verificação de conformidade da proposta mais bem classificada, em ato contínuo, o Pregoeiro inicia a Fase de Habilitação, com a verificação da documentação previamente enviada no prazo estabelecido no edital, pela empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO, conforme critérios de habilitação estabelecidos pela Secretaria licitante, em artefato de planejamento, convertido em anexo I do edital, e, ainda, observado o disposto no Capítulo IX da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
08/06/26 17:31	GILDERLANDIO DUARTE DA		68. Em decorrência do avançado horário de expediente, este Pregoeiro interrompe a presente sessão, agendando sua continuidade para amanhã, às 08h30m.
09/06/26 08:36	GILDERLANDIO DUARTE DA		69. Bom dia a todos os participantes! Neste momento, daremos continuidade aos trabalhos da presente sessão, conforme previamente agendado neste chat.
09/06/26 08:51	GILDERLANDIO DUARTE DA		70. Fase de Habilitação – LOTES 02, 03 e 04 - Diligência. Considerando que a empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO, é arrematante dos Lotes 02, 03 e 04, e já encaminhou sua proposta adequada de preços (consolidada) referente aos respectivos lotes, sendo declarada "CLASSIFICADA", como forma de otimizar os trabalhos desta sessão, neste momento, como condição necessária para análise de habilitação da empresa, ora arrematante, abre diligência para: 1) Enviar o documento previsto no subitem (8.a.2) do termo de referência, haja vista a empresa ter encaminhado apenas a declaração de enquadramento de ME da junta comercial; 2) Apresente comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto do edital, pertinente ao lote 02, conforme subitem (8.d.1) do termo de referência, haja vista o Atestado de Capacidade Técnica anexado, qual seja do município de Catarina-CE, não se apresentar suficiente para comprovação das especificações do respectivo Lote 02, 3) Como forma de complementar a Declaração de Disponibilidade para parceria e Veiculação Publicitária apresentada, faz-se necessário o envio do documento previsto no subitem (8.d.2.1.III) do termo de referência, expedido pelo órgão competente. 4) O necessário envio de comprovação da qualificação da equipe técnica, conforme subitem (8.d.4.I) do termo de referência, pertinentes aos Lotes 02 e 04. 5) A comprovação de vínculo profissional dos profissionais indicados como equipe técnica deve atender ao subitem (8.d.5.e) do termo de referência. Com fulcro no art. 64, inciso I, da lei federal nº 14.133/2021, em sede de diligência para complementação de informações acerca de documentos já apresentados pela licitante e necessário para apurar fato existente à época da abertura do certame, este Pregoeiro concede o prazo de 02 (duas) horas para juntada de documentos, exclusivamente por esta plataforma.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/06/26 08:51	Sistema		O Fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO pode enviar mensagens.
09/06/26 08:51	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/06/2026 10:52:00
09/06/26 09:59	JEFERSON DA SILVA MOURATO		Bom dia a todos! Gostaria de registrar um equívoco na solicitação feita de número 4. O subitem (8.d.4.i) refere-se aos lotes 2 e 5, como consta no termo de referência do referido edital e não lotes 2 e 4 como pedido aqui.
09/06/26 10:40	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO!
09/06/26 11:22	Sistema		O Fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO não pode enviar mensagens.
09/06/26 11:22	GILDERLANDIO DUARTE DA		71. O Pregoeiro verifica que a empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO fez juntada de documento, onde dará continuidade a análise de habilitação.
09/06/26 12:15	GILDERLANDIO DUARTE DA		72. Prezados participantes, neste momento, faremos uma pausa para horário de almoço, com retorno às 14h30m.
09/06/26 14:54	GILDERLANDIO DUARTE DA		73. Boa tarde a todos! Daremos continuidade aos trabalhos da sessão.
09/06/26 15:37	GILDERLANDIO DUARTE DA		74. LOTE 02 – Fase de Habilitação. Em sede de diligência, foi solicitado por este Pregoeiro à empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO, com amparo legal no art. 64, inciso I, da lei federal nº 14.133/2021, para complementação de informações acerca de documento já apresentado pela licitante e necessário para apurar fato existente à época da abertura do certame, os seguintes documentos: 1) Enviar o documento previsto no subitem (8.a.2) do termo de referência; 2) comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto do edital, pertinente ao lote 02, conforme subitem (8.d.1) do termo de referência; 3) documento previsto no subitem (8.d.2.1.III) do termo de referência, expedido pelo órgão competente. 4) Comprovação da qualificação da equipe técnica, conforme subitem (8.d.4.i) do termo de referência, pertinentes ao Lote 02. 5) A comprovação de vínculo profissional dos profissionais indicados como equipe técnica deve atender ao subitem (8.d.5.e) do termo de referência.
09/06/26 15:38	GILDERLANDIO DUARTE DA		75. Feitas as considerações, este Pregoeiro pontuará o julgamento realizado perante os documentos apresentados e os posteriores apresentados na diligência por parte da empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO. Apontamento 01: a empresa atendeu à solicitação realizada, e enviou documento de Ato Social para devida habilitação jurídica, portanto "Aceito" e "Sanado". Apontamento 02: a empresa enviou Termo de Contrato firmado com o município de Catarina-CE, complementar ao Atestado de Capacidade Técnica já apresentado, termo que demonstrou a execução de "serviços publicitários com criação de spots comerciais com campanhas institucionais, educativa, administrativas e governamentais e veiculação em rádio", dessa forma de complexidade similar ao objeto do respectivo Lote 02, portanto "Aceito" e "Sanado". Apontamento 03: a empresa enviou a licença de funcionamento, previsto no subitem (8.d.2.1.III) do termo de referência, portanto "Aceito" e "Sanado". Apontamento 04: A empresa não juntou na sua documentação de habilitação previamente enviada, como também na oportunidade de diligência realizada, quaisquer comprovações de qualificação da equipe técnica, conforme subitem (8.d.4.i) do termo de referência, anexando tão somente "Declarações de Vínculo Futuro para Prestação de Serviços", portanto condição "Não Atendida" de qualificação técnica. Apontamento 05: A comprovação de vínculo profissional dos profissionais indicados como equipe técnica não apresentou a devida ciência das partes, conforme exigência do subitem (8.d.5.e) do termo de referência, sendo subscrito por apenas uma das partes, portanto condição "Não Atendida" de qualificação técnica. Assim, pelas razões expostas e por descumprir os subitens (8.d.4.i) e (8.d.5.e) do termo de referência, no que diz respeito à qualificação técnica, este Pregoeiro decide por "INABILITAR" a empresa, no respectivo Lote 02.
09/06/26 15:41	Sistema	02	O fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - LOTE 02. Motivo: Conforme motivação circunstanciada no chat da sessão.
09/06/26 15:41	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - LOTE 02 é o fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR.
09/06/26 16:38	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR pode enviar mensagens.
09/06/26 16:38	GILDERLANDIO DUARTE DA		76. LOTE 02 – Fase de Julgamento de Proposta, Dando seguimento ao certame, em decorrência da Inabilitação da empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO, para fins de cumprimento da fase de julgamento, conforme previsão no subitem (8.1.1) do edital, neste momento, este Pregoeiro abre prazo à empresa, subsequente na classificação, E. V. DA FROTA JUNIOR, para que envie sua proposta adequada de preços (consolidada), referente à sua oferta final. Portanto, fica concedido o prazo de 02 (duas) horas para juntada de documento, sob pena de desclassificação, com fundamento no art. 29, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73/2022.
09/06/26 16:38	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/06/2026 18:39:00
09/06/26 16:39	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - LOTE 02!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/06/26 16:39	Sistema	02	O licitante E. V. DA FROTA JUNIOR pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - LOTE 02 no local de envio de lances!
09/06/26 18:05	E. V. DA FROTA JUNIOR		Sr. Pregoeiro, Boa Noite!! Solicito mais prazo, para encaminhar documentação completa.
09/06/26 18:07	E. V. DA FROTA JUNIOR		Sr. Pregoeiro, Boa Noite!! Solicito mais prazo, para encaminhar documentação completa.
09/06/26 18:32	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR!
09/06/26 20:29	GILDERLANDIO DUARTE DA		77. Sessão interrompida. Retorno agendado para o dia 11/06/2026, às 08h30m.
09/06/26 20:29	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR não pode enviar mensagens.
09/06/26 20:29	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR não pode enviar mensagens.
11/06/26 08:37	GILDERLANDIO DUARTE DA		78. Bom dia a todos os participantes! Neste momento, daremos continuidade aos trabalhos da presente sessão, conforme previamente agendado neste chat.
11/06/26 08:49	GILDERLANDIO DUARTE DA		79. LOTE 02 - Julgamento de Proposta. Após solicitação realizada à empresa subsequente na classificação, E. V. DA FROTA JUNIOR, da proposta adequada de preços (consolidada) a sua oferta final, foi verificado que a empresa fez juntada do documento, no prazo concedido. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro após a verificação de conformidade da proposta apresentada, declara a empresa "CLASSIFICADA", no respectivo LOTE 02, ora arrematante.
11/06/26 09:19	GILDERLANDIO DUARTE DA		80. LOTE 02 - Após a verificação de conformidade da proposta mais bem classificada, em ato contínuo, o Pregoeiro inicia a Fase de Habilitação, com a verificação da documentação previamente enviada no prazo estabelecido no edital, pela empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, conforme critérios de habilitação estabelecidos pela Secretaria licitante, em artefato de planejamento, convertido em anexo I do edital, e, ainda, observado o disposto no Capítulo IX da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
11/06/26 11:02	GILDERLANDIO DUARTE DA		81. LOTE 01 – Fase de Habilitação - Diligência. O Pregoeiro, neste momento, como condição necessária para análise de habilitação da empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, ora arrematante, abre diligência para que a empresa: 1) Apresente comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto do edital, pertinente ao lote interessado, conforme subitem (8.d.1) do termo de referência, haja vista os Atestados de Capacidade Técnica anexados, quais sejam do município de Ipu-CE e Croatá-CE, não se apresentam suficiente para comprovação das especificações do respectivo Lote 02. 2) documento previsto no subitem (8.d.2.1.III) do termo de referência, expedido pelo órgão competente. Com fulcro no art. 64, inciso I, da lei federal nº 14.133/2021, em sede de diligência para complementação de informações acerca de documentos já apresentados pela licitante e necessário para apurar fato existente à época da abertura do certame, este Pregoeiro concede o prazo de 02 (duas) horas para juntada de documentos, exclusivamente por esta plataforma.
11/06/26 11:02	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR pode enviar mensagens.
11/06/26 11:02	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/06/2026 13:03:00
11/06/26 12:02	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR!
11/06/26 12:13	E. V. DA FROTA JUNIOR		Senhor pregoeiro(a), docs. anexado. Obrigado.
11/06/26 17:04	GILDERLANDIO DUARTE DA		82. LOTE 02 – Fase de Habilitação. Em sede de diligência, foi solicitado por este Pregoeiro à empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, com amparo legal no art. 64, inciso I, da lei federal nº 14.133/2021, para complementação de informações acerca de documento já apresentado pela licitante e necessário para apurar fato existente à época da abertura do certame, os seguintes documentos: 1) Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto do edital, pertinente ao lote interessado, conforme subitem (8.d.1) do termo de referência; 2) documento previsto no subitem (8.d.2.1.III) do termo de referência, expedido pelo órgão competente.
11/06/26 17:07	GILDERLANDIO DUARTE DA		83. Feitas as considerações, este Pregoeiro pontuará o julgamento realizado perante os documentos apresentados e os posteriores apresentados na diligência por parte da empresa E. V. DA FROTA JUNIOR. Apontamento 01: a empresa enviou contratos de criação de Spot's para rádios e veículos de comunicação, como também Contrato com emissora de rádio, dessa forma de complexidade similar ao objeto do respectivo Lote 02, portanto "Aceito" e "Sanado". Apontamento 02: A empresa deixou de enviar regularidade de funcionamento, com base em autorização ou concessão vigente espedida pela ANATEL ou Ministério das Comunicações, de emissora de rádio indicada. Ressalta-se ainda que a participante teve o prazo legal de 10 dias úteis disponíveis para a juntada de documentos, haja vista existir a possibilidade da participante enviar previamente sua documentação de habilitação nesta plataforma, como ainda o prazo da diligência realizada em sessão, de concessão de duas horas, para sanar a inconsistência apontada. Assim, pelas razões expostas, e por descumprir o subitem (8.d.2.1.III) do termo de referência, no que diz respeito à qualificação técnica, este Pregoeiro decide por "INABILITAR" a empresa, no respectivo Lote 02.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/06/26 17:07	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR não pode enviar mensagens.
11/06/26 17:08	Sistema	02	O fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - LOTE 02. Motivo: Conforme motivação circunstanciada no chat da sessão.
11/06/26 17:08	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - LOTE 02 é o fornecedor MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA.
11/06/26 17:10	GILDERLANDIO DUARTE DA		84. Neste momento, interrompemos a presente sessão. Retorno agendado para 15/06/2026, às 14h30m.
22/06/26 18:13	Sistema		A autoridade responsável pelo processo foi substituída por: EZEQUIEL MARTINS DE ANDRADE. Motivo: Novo condutor..
22/06/26 18:13	EZEQUIEL MARTINS DE		85. AVISO AOS PARTICIPANTES! Em obediência ao subitem 16.1.3 do edital, o Pregoeiro informa aos interessados que fica agendada para o dia 24/06/2026, às 15h:30m, a reabertura da sessão.
24/06/26 15:30	EZEQUIEL MARTINS DE		86. Prezados participantes, boa tarde a todos! Neste momento, declaro reaberta a sessão pública, para continuação dos trabalhos, conforme mensagem previamente enviada nesta plataforma.
24/06/26 15:33	EZEQUIEL MARTINS DE		87. Por oportuno, informo aos participantes que a presente sessão permanecerá em andamento, por quanto não houver mensagem enviada, neste chat, declarando a suspensão do certame. Portanto, cabendo ao participante o devido acompanhamento das mensagens no chat desta plataforma, podendo inclusive transcorrer horário excedente do expediente normal, desta repartição, vislumbrando celeridade do processo.
24/06/26 15:36	EZEQUIEL MARTINS DE		88. LOTE 02 – Fase de Julgamento de Proposta. Dando seguimento ao certame, em decorrência da Inabilitação da empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, este Pregoeiro verificará, neste momento, se a empresa subsequente arrematante, MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br .
24/06/26 15:38	EZEQUIEL MARTINS DE		89. Foi consultado que a empresa arrematante - MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA, não possui quaisquer sanções que impeça sua participação ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
24/06/26 15:39	EZEQUIEL MARTINS DE		90. LOTE 02 - Fase de Julgamento de Proposta - O Pregoeiro indaga sobre a possibilidade da empresa MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA, arrematante subsequente, de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação.
24/06/26 15:39	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - LOTE 02!
24/06/26 15:39	Sistema	02	O licitante MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - LOTE 02 no local de envio de lances!
24/06/26 15:39	Sistema		O Fornecedor MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA pode enviar mensagens.
24/06/26 15:42	MK12 CONSULTORIA E		Boa tarde, Sr. Pregoeiro, Agradecemos a oportunidade de negociação, porém informamos que não possuímos condições de reduzir o valor da proposta, mantendo o lance atualmente ofertado.
24/06/26 15:55	EZEQUIEL MARTINS DE		91. Não houve manifestação por parte da empresa arrematante, no prazo concedido, porém sua oferta está abaixo do valor estimado para futura contratação.
24/06/26 15:56	Sistema		O Fornecedor MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA não pode enviar mensagens.
24/06/26 15:56	EZEQUIEL MARTINS DE		92. LOTE 02 - Para instrução da fase de julgamento da proposta, prevista no art. 17, inciso IV, da lei federal nº 14.133/2021, este Pregoeiro fará julgamento de conformidade da proposta apresentada pela empresa MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA, arrematante subsequente, quanto à adequação ao objeto estipulado; à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação; e exigências definidas no edital, inclusive quanto à apresentação da garantia.
24/06/26 16:17	EZEQUIEL MARTINS DE		93. LOTE 02 – Fase de Julgamento de Proposta - Verifica-se que a proposta apresentada pela licitante MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA consignou prazo de validade diverso daquele expressamente exigido no instrumento convocatório, deixando de atender ao disposto no subitem 11.2 do termo de referência, anexo I do edital, que estabeleceu, de forma clara e objetiva, prazo mínimo de validade de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de desclassificação. O referido requisito não constitui mera formalidade, mas condição objetiva de julgamento previamente estabelecida pela Administração Pública durante a fase de planejamento da contratação, encontrando respaldo nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da segurança jurídica, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A exigência de validade mínima de 120 (cento e vinte) dias foi expressamente motivada no edital em razão da possibilidade de ocorrência de situações inerentes ao procedimento licitatório, especialmente aquelas relacionadas à eventual recusa do licitante vencedor em assinar o contrato, à sua inexecução total ou parcial, à aplicação de sanções administrativas ou ao retorno da fase de julgamento para convocação dos licitantes remanescentes, hipótese admitida pela Lei nº 14.133/2021. Em tais situações, mostra-se indispensável que as propostas permaneçam válidas durante período suficiente para assegurar a continuidade do procedimento licitatório sem necessidade de realização de novo certame, preservando a

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			eficiência administrativa, a economicidade e o interesse público. A apresentação de proposta com prazo de validade inferior ao exigido implica alteração unilateral de condição essencial da licitação, criando situação jurídica distinta daquela estabelecida para os demais participantes e comprometendo a segurança do procedimento, uma vez que a Administração ficaria sujeita ao risco de perda da vinculação da proposta antes da conclusão definitiva da contratação. Ressalta-se que admitir proposta em desconformidade com requisito expressamente previsto no Edital representaria afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes, conferindo tratamento diferenciado à empresa que deixou de observar condição igualmente exigida de todos os concorrentes. Além disso, a desconformidade verificada não se caracteriza como erro meramente formal ou sanável, pois afeta diretamente a eficácia temporal da proposta comercial e a própria obrigação do licitante de mantê-la durante o período definido pela Administração como necessário ao regular processamento da licitação. Cumpre destacar que a licitante, ao participar do certame, declarou conhecer integralmente as disposições do edital e assumiu o compromisso de apresentar proposta em conformidade com todas as condições nele estabelecidas, inclusive quanto ao prazo mínimo de validade. Dessa forma, considerando que a proposta apresentada não atende requisito objetivo e obrigatório previsto no instrumento convocatório, e em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa, impõe-se a "Desclassificação" da proposta de preços da licitante, por descumprimento das exigências editalícias, prosseguindo-se o certame com a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
24/06/26 16:18	Sistema		O fornecedor MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivação circunstanciada no chat da sessão.
24/06/26 16:18	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - LOTE 02 é o fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA.
24/06/26 16:18	Sistema	03	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
24/06/26 16:18	Sistema	04	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
24/06/26 16:21	EZEQUIEL MARTINS DE		94. LOTE 02 - Fase de Julgamento de Proposta - Em decorrência da Desclassificação da empresa MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA, o Pregoeiro indaga sobre a possibilidade da empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, arrematante subsequente, de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação.
24/06/26 16:22	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - LOTE 02!
24/06/26 16:22	Sistema	02	O licitante EFICIZE SOLUÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - LOTE 02 no local de envio de lances!
24/06/26 16:22	Sistema		O Fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
24/06/26 16:26	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA		Sr. Agente de contratação, lançamos nossa melhor proposta para o lote: R\$ 129.645,00
24/06/26 16:27	EZEQUIEL MARTINS DE		95. Ciente. Houve manifestação por parte da empresa subsequente arrematante, no prazo concedido, onde sua oferta está abaixo do valor estimado para futura contratação, restando melhor negócio ao interesse público.
24/06/26 16:27	Sistema		O Fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA não pode enviar mensagens.
24/06/26 16:28	EZEQUIEL MARTINS DE		96. LOTE 02 – Fase de Julgamento de Proposta. Dando seguimento ao certame, para fins de cumprimento da fase de julgamento, conforme previsão no subitem (8.1.1) do edital, neste momento, este Pregoeiro abre prazo à empresa, subsequente na classificação, EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, para que envie sua proposta adequada de preços (consolidada), referente à sua oferta final. Portanto, fica concedido o prazo de 02 (duas) horas para juntada de documento, sob pena de desclassificação, com fundamento no art. 29, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73/2022.
24/06/26 16:28	Sistema		O Fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
24/06/26 16:29	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/06/2026 18:30:00
24/06/26 16:36	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA!
24/06/26 16:38	Sistema		O Fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA não pode enviar mensagens.
24/06/26 16:38	EZEQUIEL MARTINS DE		97. LOTE 02 – Fase de Julgamento de Proposta. O Pregoeiro verifica que a empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA fez juntada de documento.
24/06/26 16:53	EZEQUIEL MARTINS DE		98. LOTE 02 - Julgamento de Proposta. Após solicitação realizada à empresa arrematante, EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, da proposta adequada de preços (consolidada) a sua oferta final, foi verificado que a empresa fez juntada do documento, no prazo concedido. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro após a verificação de conformidade da proposta apresentada, declara a empresa "CLASSIFICADA", no respectivo LOTE 02, ora arrematante.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/06/26 16:54	EZEQUIEL MARTINS DE		99. LOTE 02 – Fase de Habilitação - Após a verificação de conformidade da proposta mais bem classificada, em ato contínuo, o Pregoeiro inicia a Fase de Habilitação, com a verificação da documentação previamente enviada no prazo estabelecido no edital, pela empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, conforme critérios de habilitação estabelecidos pela Secretaria licitante, em artefato de planejamento, convertido em anexo I do edital, e, ainda, observado o disposto no Capítulo IX da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
24/06/26 17:24	EZEQUIEL MARTINS DE		100. LOTE 02 - Realizada a devida análise acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, inclusive em atendimento à diligência realizada, foi verificado que a empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e demais documentos necessários para sua habilitação. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro designado, conhece da adequação da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, declarar a empresa devidamente "HABILITADA", sendo declarada vencedora.
24/06/26 17:25	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - LOTE 02 encerrada.
24/06/26 17:25	Sistema	02	O fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - LOTE 02.
24/06/26 17:25	EZEQUIEL MARTINS DE		101. LOTE 03 - Fase de Julgamento de Proposta - O Pregoeiro indaga sobre a possibilidade da empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO, empresa arrematante, de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação.
24/06/26 17:25	Sistema		O Fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO pode enviar mensagens.
24/06/26 17:36	EZEQUIEL MARTINS DE		102. Não houve manifestação por parte da empresa arrematante, no prazo concedido, porém sua oferta está abaixo do valor estimado para futura contratação.
24/06/26 17:36	Sistema		O Fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO não pode enviar mensagens.
24/06/26 18:08	EZEQUIEL MARTINS DE		103. LOTE 03 – Fase de Julgamento de Proposta - Após solicitação realizada à empresa arrematante, JEFERSON DA SILVA MOURATO, em momento anterior, para envio de sua proposta adequada de preços (consolidada) a sua oferta final, foi verificado que a empresa fez juntada do documento, inclusive ao LOTE 03. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro, após a verificação de conformidade da proposta já apresentada, declara a empresa "CLASSIFICADA", no respectivo LOTE 03, ora arrematante.
24/06/26 18:16	EZEQUIEL MARTINS DE		104. LOTE 03 - Após a verificação de conformidade da proposta mais bem classificada, em ato contínuo, o Pregoeiro inicia a Fase de Habilitação, com a verificação da documentação previamente enviada no prazo estabelecido no edital, pela empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO, conforme critérios de habilitação estabelecidos pela Secretaria licitante, em artefato de planejamento, convertido em anexo I do edital, e, ainda, observado o disposto no Capítulo IX da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
24/06/26 18:48	EZEQUIEL MARTINS DE		105. LOTE 03 - Realizada a devida análise acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, inclusive em atendimento à diligência realizada, foi verificado que a empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e demais documentos necessários para sua habilitação. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro designado, conhece da adequação da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, declarar a empresa devidamente "HABILITADA", sendo declarada vencedora.
24/06/26 18:50	EZEQUIEL MARTINS DE		106. Neste momento, suspendo a presente sessão, com retorno agendado para amanhã (25/06), às 15h30m.
25/06/26 16:03	EZEQUIEL MARTINS DE		107. Boa tarde a todos! Daremos continuidade aos trabalhos da presente sessão.
25/06/26 16:07	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - LOTE 03 encerrada.
25/06/26 16:07	Sistema	03	O fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - LOTE 03.
25/06/26 16:08	EZEQUIEL MARTINS DE		108. LOTE 04 – Fase de Julgamento de Proposta - Após solicitação realizada à empresa arrematante, JEFERSON DA SILVA MOURATO, em momento anterior, para envio de sua proposta adequada de preços (consolidada) a sua oferta final, foi verificado que a empresa arrematante fez juntada do documento, inclusive ao LOTE 04. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro, após a verificação de conformidade da proposta já apresentada, declara a empresa "CLASSIFICADA", no respectivo LOTE 04, ora arrematante.
25/06/26 16:10	EZEQUIEL MARTINS DE		109. LOTE 04 – Fase de Habilitação - Após a verificação de conformidade da proposta mais bem classificada, em ato contínuo, o Pregoeiro inicia a Fase de Habilitação, com a verificação da documentação previamente enviada no prazo estabelecido no edital, pela empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO, conforme critérios de habilitação estabelecidos pela Secretaria licitante, em artefato de planejamento, convertido em anexo I do edital, e, ainda, observado o disposto no Capítulo IX da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
25/06/26 16:31	EZEQUIEL MARTINS DE		110. LOTE 04 – Fase de Habilitação - Realizada a devida análise acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO, não atendeu aos requisitos de habilitação exigidos no edital, pelas razões que seguem: Apontamento 01: A empresa não juntou na sua documentação de habilitação previamente enviada, como também na oportunidade de diligência realizada (conforme

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			mensagem nº 70 deste chat), quaisquer comprovantes de qualificação da equipe técnica, conforme subitem (8.d.4.i) do termo de referência, como por exemplo: certificados, atestados, diplomas, experiências profissionais; dos jornalistas indicados. Apontamento 02: A comprovação de vínculo profissional dos profissionais indicados como equipe técnica não apresentou a devida ciência das partes, conforme exigência do subitem (8.d.5.e) do termo de referência, sendo subscrito por apenas uma das partes, portanto condição "Não Atendida" de qualificação técnica. Ressalta-se ainda que a participante teve o prazo legal de 10 dias úteis disponíveis para a juntada de documentos, haja vista existir a possibilidade da empresa participante enviar previamente sua documentação de habilitação nesta plataforma, como ainda o prazo da diligência realizada em sessão, de concessão de duas horas, para sanar a inconsistência apontada. Assim, pelas razões expostas e por descumprir os subitens (8.d.4.i) e (8.d.5.e) do termo de referência, este Pregoeiro decide por "INABILITAR" a empresa, no respectivo Lote 04.
25/06/26 16:32	Sistema	04	O fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 04 - LOTE 04. Motivo: Conforme motivação circunstanciada no chat da sessão.
25/06/26 16:32	Sistema	04	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 04 - LOTE 04 é o fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR.
25/06/26 16:33	EZEQUIEL MARTINS DE		111. Fase de Julgamento de Proposta - O Pregoeiro indaga sobre a possibilidade da empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, arrematante subsequente, de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação.
25/06/26 16:33	Sistema	04	Aberta a negociação do item 04 - LOTE 04!
25/06/26 16:33	Sistema	04	O licitante E. V. DA FROTA JUNIOR pode enviar uma nova proposta para o lote/item 04 - LOTE 04 no local de envio de lances!
25/06/26 16:33	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR pode enviar mensagens.
25/06/26 16:43	EZEQUIEL MARTINS DE		112. Não houve manifestação por parte da empresa arrematante, no prazo concedido, porém sua oferta está abaixo do valor estimado para futura contratação.
25/06/26 16:44	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR não pode enviar mensagens.
25/06/26 16:44	EZEQUIEL MARTINS DE		113. LOTE 04 - Fase de Julgamento de Proposta - Após solicitação realizada à empresa arrematante, E. V. DA FROTA JUNIOR, em momento anterior, para envio de sua proposta adequada de preços (consolidada) a sua oferta final, foi verificado que a empresa fez juntada do documento, inclusive ao LOTE 04. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro, após a verificação de conformidade da proposta já apresentada, declara a empresa "CLASSIFICADA", no respectivo LOTE 04, ora arrematante.
25/06/26 16:44	EZEQUIEL MARTINS DE		114. LOTE 04 - Fase de Habilitação - Após a verificação de conformidade da proposta mais bem classificada, em ato contínuo, o Pregoeiro inicia a Fase de Habilitação, com a verificação da documentação previamente enviada no prazo estabelecido no edital, pela empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, conforme critérios de habilitação estabelecidos pela Secretaria licitante, em artefato de planejamento, convertido em anexo I do edital, e, ainda, observado o disposto no Capítulo IX da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
25/06/26 17:31	EZEQUIEL MARTINS DE		115. Realizada a devida análise acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, inclusive em atendimento à diligência realizada, foi verificado que a empresa E. V. DA FROTA JUNIOR cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e demais documentos necessários para sua habilitação. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro designado, conhece da adequação da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, declarar a empresa devidamente "HABILITADA", sendo declarada vencedora.
25/06/26 17:31	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - LOTE 04 encerrada.
25/06/26 17:31	Sistema	04	O fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - LOTE 04.
25/06/26 17:36	Sistema	05	O fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 05 - LOTE 05. Motivo: Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este certame não tenha estabelecido limites mínimos e máximos (Item 05, §1º, do edital).
25/06/26 17:36	Sistema	05	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 05 - LOTE 05 é o fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR.
25/06/26 17:39	EZEQUIEL MARTINS DE		116. Prezados participantes, neste momento, suspendo a sessão para reabertura amanhã (26/06), às 15h45m.
26/06/26 16:16	EZEQUIEL MARTINS DE		117. Boa tarde a todos os participantes! Estamos reabrindo os trabalhos da sessão.
26/06/26 16:59	EZEQUIEL MARTINS DE		118. LOTE 05 - Fase de Julgamento de Proposta - Após solicitação realizada à empresa arrematante, E. V. DA FROTA JUNIOR, em momento anterior, para envio de sua proposta adequada de preços (consolidada) a sua oferta final, foi verificado que a empresa fez juntada do documento, inclusive ao LOTE 05. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro, após a verificação de conformidade da proposta já apresentada, declara a empresa "CLASSIFICADA", no respectivo LOTE 05, ora arrematante.
26/06/26 17:00	EZEQUIEL MARTINS DE		119. LOTE 05 - Fase de Habilitação - Após a verificação de conformidade da proposta mais bem classificada, em ato contínuo, o Pregoeiro inicia a Fase de Habilitação, com a verificação da documentação previamente enviada no prazo estabelecido no edital, pela empresa E. V.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			DA FROTA JUNIOR, conforme critérios de habilitação estabelecidos pela Secretaria licitante, em artefato de planejamento, convertido em anexo I do edital, e, ainda, observado o disposto no Capítulo IX da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
26/06/26 17:39	EZEQUIEL MARTINS DE		120. LOTE 05 – Fase de Habilitação - Realizada a devida análise acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a empresa E. V. DA FROTA JUNIOR, não atendeu aos requisitos de qualificação técnica exigidos no edital, pelas razões que seguem: Apontamento 01: A empresa juntou 02 (duas) Declarações de Funcionamento em formato WEBTV, onde ambas estão em desacordo com as exigências do subitem (8.d.3.1), pois não indicaram as métricas relevantes: número de seguidores, frequência média de transmissões ou publicações e data de início das operações. Apontamento 02: As Declarações de Funcionamento em formato WEBTV foram assinadas em desacordo com o subitem (2.1), onde as assinaturas deveriam atender a forma de assinatura eletrônica, como condição de validade jurídica desses documentos, com fulcro no art. 17, § 4º da Lei nº. 14.133/2021 e, ainda, conforme entendimento jurisprudencial. Ocorre que as assinaturas não possuem provedor de assinatura para que possam ter conferidas suas integridades. Assim, pelas razões expostas e por descumprir o subitem (8.d.3.1) do termo de referência, este Pregoeiro decide por “INABILITAR” a empresa, no respectivo Lote 05.
26/06/26 17:40	Sistema	05	O fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 05 - LOTE 05.
26/06/26 17:40	Sistema	05	Motivo: Conforme motivação circunstanciada no chat da sessão.
26/06/26 17:42	EZEQUIEL MARTINS DE		Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 05 - LOTE 05 é o fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA.
26/06/26 17:42	Sistema		121. Fase de Julgamento de Proposta - O Pregoeiro indaga sobre a possibilidade da empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, arrematante subsequente, de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação.
26/06/26 17:42	Sistema		O Fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
26/06/26 17:42	Sistema	05	Aberta a negociação do item 05 - LOTE 05!
26/06/26 17:42	Sistema	05	O licitante EFICIZE SOLUÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 05 - LOTE 05 no local de envio de lances!
26/06/26 17:55	EZEQUIEL MARTINS DE		122. Não houve manifestação por parte da empresa arrematante, no prazo concedido, porém sua oferta está abaixo do valor estimado para futura contratação.
26/06/26 17:55	EZEQUIEL MARTINS DE		123. LOTE 05 – Fase de Julgamento de Proposta. Dando seguimento ao certame, para fins de cumprimento da fase de julgamento, conforme previsão no subitem (8.1.1) do edital, neste momento, este Pregoeiro abre prazo à empresa, subsequente na classificação, EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, para que envie sua proposta adequada de preços (consolidada), referente à sua oferta final. Portanto, fica concedido o prazo de 02 (duas) horas para juntada de documento, sob pena de desclassificação, com fundamento no art. 29, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73/2022.
26/06/26 17:56	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/06/2026 19:57:00
26/06/26 18:05	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA!
26/06/26 18:51	EZEQUIEL MARTINS DE		124. LOTE 05 - O Pregoeiro verifica que a empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA fez juntada de documento.
26/06/26 18:53	EZEQUIEL MARTINS DE		125. LOTE 05 - Fase de Julgamento de Proposta - Após solicitação realizada à empresa arrematante, EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, foi verificado que a empresa fez juntada do documento, inclusive ao LOTE 05. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro, após a verificação de conformidade da proposta já apresentada, declara a empresa “CLASSIFICADA”, no respectivo LOTE 05, ora arrematante.
26/06/26 18:55	EZEQUIEL MARTINS DE		126. Prezados participantes, neste momento, suspendo a sessão para reabertura segunda-feira (29/06), às 10h00m.
26/06/26 18:55	Sistema		O Fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA não pode enviar mensagens.
29/06/26 10:20	EZEQUIEL MARTINS DE		Bom dia, retomaremos a presente sessão.
29/06/26 10:28	EZEQUIEL MARTINS DE		128. LOTE 05 – Fase de Habilitação - Após a verificação de conformidade da proposta mais bem classificada, em ato contínuo, o Pregoeiro inicia a Fase de Habilitação, com a verificação da documentação previamente enviada no prazo estabelecido no edital, pela empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, conforme critérios de habilitação estabelecidos pela Secretaria licitante, em artefato de planejamento, convertido em anexo I do edital, e, ainda, observado o disposto no Capítulo IX da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
29/06/26 10:50	EZEQUIEL MARTINS DE		129. LOTE 05 - Realizada a devida análise acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, inclusive em atendimento à diligência realizada, foi verificado que a empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e demais documentos necessários para sua habilitação. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro designado, conhece da adequação da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, declarar a empresa devidamente “HABILITADA”, sendo declarada vencedora.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/06/26 10:50	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item nº 05 - LOTE 05 em andamento.
29/06/26 10:50	Sistema	05	O fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 05 - LOTE 05.
29/06/26 10:51	EZEQUIEL MARTINS DE		130. DILIGÊNCIA. O Pregoeiro, neste momento, como condição necessária para finalizar a Fase de Habilitação das empresas declaradas "vencedoras", ora arrematantes, abre diligência para que as empresas EFICIZE SOLUÇÕES LTDA; JEFERSON DA SILVA MOURATO; e E. V. DA FROTA JUNIOR; atualizem documentos já apresentados no certame, no prazo de 02 (duas) horas, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, tudo conforme preconiza o art. 64, inciso II da lei federal nº 14.133/2021.
29/06/26 10:51	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR. Documento: DILIGÊNCIA. E. V. DA FROTA JUNIOR – Atualizar os seguintes documentos: a) Certificado de Regularidade do FGTS; b) Certidão de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/06/2026 12:51:00
29/06/26 10:52	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO. Documento: DILIGÊNCIA. JEFERSON DA SILVA MOURATO – Atualizar os seguintes documentos: a) Certificado de Regularidade do FGTS; b) Certidão de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/06/2026 12:51:00
29/06/26 10:52	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA. Documento: DILIGÊNCIA. EFICIZE SOLUÇÕES LTDA – Atualizar os seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Débitos Municipais; b) Certificado de Regularidade do FGTS; c) Certidão de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/06/2026 12:51:00
29/06/26 10:52	Sistema		O Fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
29/06/26 10:52	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR pode enviar mensagens.
29/06/26 10:52	Sistema		O Fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO pode enviar mensagens.
29/06/26 11:11	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA!
29/06/26 11:53	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO!
29/06/26 17:46	EZEQUIEL MARTINS DE		134. Sessão suspensa, com agendamento para amanhã (30/06), às 15h45m.
30/06/26 15:46	E. V. DA FROTA JUNIOR		À Comissão de Contratação Assunto: Pedido de desistência do Lote 4 – Processo Licitatório nº 2026.04.14.01. A empresa E. V. DA FROTA JUNIOR-ME, vencedora do Lote 4 do Processo Licitatório nº 2026.04.14.01, vem, respeitosamente, informar que, após reavaliação da composição dos custos, verificou-se que a manutenção da proposta tornou-se economicamente inviável, circunstância superveniente que compromete a adequada execução do objeto, razão pela qual a empresa manifesta sua desistência antes da conclusão do certame, evitando eventual prejuízo à Administração Pública." Diante do exposto, requer o recebimento da presente manifestação e o deferimento do pedido de desistência da contratação referente ao Lote 4 do Processo Licitatório nº 2026.04.14.01. Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração. Termos em que, Pede deferimento.
30/06/26 16:16	EZEQUIEL MARTINS DE		135. Boa tarde a todos os participantes! Daremos continuidade aos trabalhos da presente sessão, conforme previamente agendado neste chat.
30/06/26 16:16	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR foi cancelada!
30/06/26 16:22	EZEQUIEL MARTINS DE		136. Foi constatado que a empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA atendeu à Diligência realizada, atualizando as certidões, conforme solicitado, portanto "HABILITADA".
30/06/26 16:26	EZEQUIEL MARTINS DE		137. Foi constatado que a empresa JEFERSON DA SILVA MOURATO atendeu à Diligência realizada, atualizando as certidões, conforme solicitado, portanto "HABILITADA".
30/06/26 16:34	EZEQUIEL MARTINS DE		138. Após realização de diligência por parte deste Pregoeiro, foi concedido oportunidade à empresa arrematante, para a devida atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, onde constata-se que a empresa E. V. DA FROTA JUNIOR não realizou a juntada dos documentos solicitados, conforme art. 64, inciso II da lei 14.133/2021. Considerando ainda que, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão, conforme subitem 2.3.4 do edital, o Pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por não atender aos subitens (8.b.5) e (8.c.1) do termo de referência, anexo I do edital.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/06/26 16:34	Sistema		O Fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA não pode enviar mensagens.
30/06/26 16:34	Sistema		O Fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR não pode enviar mensagens.
30/06/26 16:34	Sistema		O Fornecedor JEFERSON DA SILVA MOURATO não pode enviar mensagens.
30/06/26 16:35	Sistema		O fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme motivação circunstanciada no chat da sessão.
30/06/26 16:35	Sistema	04	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 04 - LOTE 04 é o fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA.
30/06/26 16:43	EZEQUIEL MARTINS DE		139. Fase de Julgamento de Proposta - O Pregoeiro indaga sobre a possibilidade da empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, arrematante subsequente, de ofertar melhor lance, vislumbrando melhor negócio e o interesse público do objeto, com fundamento no art. 61 da lei federal nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 10 minutos para possível manifestação.
30/06/26 16:43	Sistema	04	Aberta a negociação do item 04 - LOTE 04!
30/06/26 16:43	Sistema	04	O licitante EFICIZE SOLUÇÕES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 04 - LOTE 04 no local de envio de lances!
30/06/26 16:43	Sistema		O Fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
30/06/26 16:44	EFICIZE SOLUÇÕES LTDA		Sr. Agente de Contratação, já estamos com nosso valor mínimo
30/06/26 16:45	EZEQUIEL MARTINS DE		Ciente
30/06/26 16:46	EZEQUIEL MARTINS DE		140. LOTE 04 – Fase de Julgamento de Proposta. Dando seguimento ao certame, para fins de cumprimento da fase de julgamento, conforme previsão no subitem {8.1.1} do edital, neste momento, este Pregoeiro abre prazo à empresa, subsequente na classificação, EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, para que envie sua proposta adequada de preços (consolidada), referente à sua oferta final. Portanto, fica concedido o prazo de 02 (duas) horas para juntada de documento, sob pena de desclassificação, com fundamento no art. 29, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73/2022.
30/06/26 16:47	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA. Documento: L04 - Anexar Proposta Adequada de Preços (Consolidada). Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 30/06/2026 18:48:00
30/06/26 16:49	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA!
30/06/26 17:05	EZEQUIEL MARTINS DE		141. Fase de Julgamento de Proposta, O Pregoeiro verifica que a empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA fez juntada de documento.
30/06/26 17:05	Sistema		O Fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA não pode enviar mensagens.
30/06/26 17:23	EZEQUIEL MARTINS DE		142. LOTE 04 - Julgamento de Proposta. Após solicitação realizada à empresa arrematante, EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, da proposta adequada de preços (consolidada) a sua oferta final, foi verificado que a empresa fez juntada do documento, no prazo concedido. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro após a verificação de conformidade da proposta apresentada, declara a empresa "CLASSIFICADA", no respectivo LOTE 04, ora arrematante.
30/06/26 17:23	EZEQUIEL MARTINS DE		143. LOTE 05 – Fase de Habilitação - Após a verificação de conformidade da proposta mais bem classificada, em ato contínuo, o Pregoeiro inicia a Fase de Habilitação, com a verificação da documentação previamente enviada no prazo estabelecido no edital, pela empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA, conforme critérios de habilitação estabelecidos pela Secretaria licitante, em artefato de planejamento, convertido em anexo I do edital, e, ainda, observado o disposto no Capítulo IX da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022.
30/06/26 17:24	EZEQUIEL MARTINS DE		CORREÇÃO MENSAGEM 143: Onde se lê LOTE 05, Leia-se: LOTE 04.
30/06/26 17:46	EZEQUIEL MARTINS DE		144. LOTE 04 - Realizada a devida análise acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, inclusive em atendimento à diligência realizada, foi verificado que a empresa EFICIZE SOLUÇÕES LTDA cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e demais documentos necessários para sua habilitação. Portanto, pelo exposto, este Pregoeiro designado, conhece da adequação da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, declarar a empresa devidamente "HABILITADA", sendo declarada vencedora.
30/06/26 17:46	EZEQUIEL MARTINS DE		145. Finalizada a Fase de Lances; concluída a Fase de Julgamento de Proposta e a Fase de Habilitação, de forma imediata, em campo próprio do sistema, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, tudo conforme item 11 do edital e art. 40 da IN 73/2022-SEGES/ME. Fica aberto o prazo de 15 minutos.
30/06/26 17:47	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - LOTE 04 encerrada.
30/06/26 17:47	Sistema	04	O fornecedor EFICIZE SOLUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - LOTE 04.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2026.04.14.01



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/06/26 17:47	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/06/2026 18:02:43
30/06/26 17:52	Sistema		O fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR registrou uma intenção de recurso. Motivo: Preços. Vimo manifesta, dentro do prazo legal, nossa intenção de interpor recurso contra a decisão proferida nesta sessão (LOTE 05)... E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
30/06/26 18:05	EZEQUIEL MARTINS DE		146. Prezados participantes, o Pregoeiro informa que houve manifestações de recurso, por parte da empresa E. V. DA FROTA JUNIOR. Dessa forma, fica aberto o prazo legal para juntada dos memoriais recursais e, desde já, a empresa interessada fica convocada para juntar suas contrarrazões no prazo legal. Os participantes devem acompanhar nesta plataforma o resultado posterior do julgamento. Declaro a sessão encerrada.
30/06/26 18:07	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR para 03/07/2026 23:59:00.
30/06/26 18 07	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor E. V. DA FROTA JUNIOR para 08/07/2026 23:59:00.
30/06/26 18 07	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
30/06/26 18 07	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por EZEQUIEL MARTINS DE ANDRADE. Motivo: Aberta Fase Recursal. .

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ARLETE PEREIRA DA SILVA LTDA	AS PUBLICIDADE	17.578.943/0001-07
Contato: ARLETE PEREIRA DA SILVA	(88)996268126	as-publicidade@hotmail.com
EFICIZE SOLUÇÕES LTDA	EFICIZE	49.124.881/0001-41
Contato: João Marcelo Santiago	(88)9884-7718	joaomarceldesigner12@gmail.com
E. V. DA FROTA JUNIOR	E. V. DA FROTA JUNIOR	13.017.113/0001-41
Contato: Edgar Vasconcelos da Frota Junior	(88)9994-0400	edgarsobral@hotmail.com
JEFERSON DA SILVA MOURATO	CACTO DIGITAL	18.211.056/0001-50
Contato: Jeferson Mourato	(88)9962-6992	cactodigital@gmail.com
MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA	MARPLUS	33.172.898/0001-34
Contato: Josenildo da Silva Mourato	(88)9962-6992	marpluslicitacoes@gmail.com
MK12 CONSULTORIA E GESTAO LTDA	MK12 CONSULTORIA E GESTAO	11.210.528/0001-01
Contato: Maria Eduarda Souza Reis	(62)993387008	consultoria.mk12@gmail.com
NAGIB COMUNICACAO E MARKETING LTDA	NAGIB COMUNICACAO E	10.278.118/0001-30
Contato: FRANCISCO NAGIB AMIN	(96)32424837	nagib.licita@gmail.com

Ezequiel Martins de Andrade
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce